



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

LIVRO 8/7

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 463, de 19/10/2010**

**Assunto:** “Dispõe sobre alteração do artigo 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 26, de 13 de março de 1984, na forma que menciona”.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, em Sessão Ordinária realizada em Plenário, aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto:**

**Artigo 1º - O artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 26, de 13 de março de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Artigo 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Cruzeiro a homenagem “Mérito Cívico 2 de Outubro”, a ser outorgada a cidadão de qualquer nacionalidade que tenha, efetivamente, contribuído, de maneira exemplar e excepcional, para o desenvolvimento da comunidade cruzeirense”.**

**Artigo 2º - O artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 26. De 13 de março de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Artigo 2º - Fica delegada à Mesa da Câmara Municipal competência para regulamentar, por ato próprio, a concessão da honraria, instituída pelo artigo anterior, inclusive quanto à forma e padrão da homenagem, observadas as disposições da Resolução nº 02, de 11 de maio de 1977 e normas regimentais vigentes.**



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

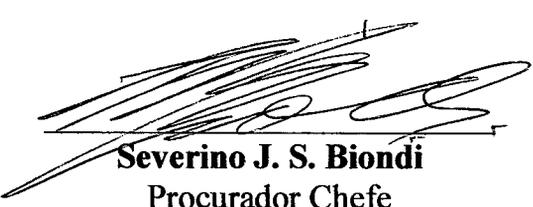
Cruzeiro, 19 de outubro de 2010



---

**JOSIAS ANTONIO DINIZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 19 de outubro de 2010.



---

**Severino J. S. Biondi**  
Procurador Chefe